



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº. 1749 /2.024

de 02 de abril de 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.957,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 863/2.024, de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.957,95 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 2.660

(466) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – R\$ 1.920,43

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(468) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – R\$ 37,52

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes:

- Ficha nº. 466 – R\$ 1.920,43 – fonte superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 05 – Procad-suas.
- Ficha nº. 468 – R\$ 37,52 – fonte excesso de arrecadação da Fonte 05 – rendimento do Procad-suas.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor do referido crédito.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 02 de abril de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 1749/2.024, em fls. 21 , no Livro nº .5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 02 de abril de 2.024.

Procurador Jurídico Municipal
CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br